



# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

## À MESA DIRETORA

Senhor Presidente:

**BRUNO PEREIRA INÁCIO e REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES**, vereadores, no uso de suas prerrogativas legal e exercendo a função de fiscalizador, controle das Leis, com fundamento no REGIMENTO INTERNO, LOM, após expor os fatos requer o seguinte:

**REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 22 E 25 DE 2013, POR SEREM INCONSTITUCIONAIS, POR VICIO NO DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO. “VICIO REGIMENTAL”**

Projetos de Resolução é privativo da Mesa Diretora nos termos do **art.12, VI**, para **EXPEDIR RESOLUÇÕES**.

Ocorre que as proposições de Resoluções já citadas afronta o devido processo legislativo, não é prerrogativa de vereador expedir resoluções e sim da Mesa Diretora, tais projetos são antirregimental o que deveria ser rejeitado pelo presidente da casa na época da tramitação.

Caso sejamos omissos quanto a esse fato estaremos dando a qualquer projeto de lei que tramite nesta casa de leis INCONSTITUCIONALIDADE POR VICIO FORMAL, é insanável e somente pela REVOGAÇÃO DESSAS RESOLUÇÕES se resolve a situação em que nos encontramos.

Portanto REQUEREMOS senhor PRESIDENTE suspenda todos os tramites de todos os projetos desta casa, SEJA EXPEDIDO RESOLUÇÃO DE REVOGAÇÃO e seja ENCAMINHADO AO PLENARIO PARA DELIBERARAÇÃO, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO, conforme devido processo legislativo recomenda.

### Justificativa:

Caso não seja revogado as **Resolução 22 e 25 de 2013** todos os projetos aprovado nesta casa estarão incorrendo em inconstitucionalidade formal, o que causar muitos danos irreparáveis e que **NÓS VEREADORES PODEREMOS RESPONDER POR CRIME DE RESPONSABILIDADE POR OMISSÃO DE NOSSAS FUNÇÕES**.

Nestes termos, pede deferimento e encaminhado ao plenário para deliberação da Revogação.

Heliodora/MG 18 de janeiro de 2021.

*Bruno Pereira Inácio*  
BRUNO PEREIRA INÁCIO

Vereador PT

*Regimaira Miranda Nunes Rodrigues*  
REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES

Vereadora PT

